



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3030/2020

Define o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM a partir de janeiro de 2020.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 002/2009,

D E C R E T A

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM a partir do exercício de 2020 é fixado em R\$ 211,94 (duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no

Edição nº

Data:

Página(s):

DIOEMIS

2019

01/01/2020

19